



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 287

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica elevada para Cr\$ 2.000,00 (dois / mil cruzeiros) o valor da gratificação mensal dos serviços = prestados pelo motorista à disposição da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica fixada em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro) mensal a gratificação do funcionário do Executivo Municipal colocado a disposição da Câmara para exercer a função/ de contínuo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de recursos próprios consignados no Orçamento da Câmara, vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data / de sua aprovação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 18 de Dezembro de 1978.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO